

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
DO
CENTRO SOCIAL DE TOLOSA
22/outubro/2025**

ATA N.º 09/2025

Ao vigésimo segundo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, pelas dezasseis horas e trinta minutos, na Sede do Centro Social de Tolosa, teve lugar uma Reunião Extraordinária da Administração, em cumprimento do n.º 2 do artigo 40.º dos Estatutos, onde compareceram a Senhora Presidente, Alzira Trindade Pires Evaristo, o Vice-Presidente, Armando Manuel Maria Vieira Luís, a Secretária, Judite do Rosário Felício Carrilho e a Tesoureira, Maria Clara Candeias Simas Evaristo. Faltou o Vogal, José Júlio Frasco Oliveira. Esteve também presente a Diretora de Serviços, Mónica Pascoal.

ÚNICO PONTO DA ORDEM DE TRABALHOS:

- Decisão de contratar e de escolha de procedimento, no âmbito do projeto designado de alteração/ampliação do edifício do Centro Social de Tolosa.

Em anexo a referida ata assinada e rubricada pelos membros do órgão de Administração.

DECISÃO DE CONTRATAR E DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Ata de Reunião da Direção da Entidade/Órgão com Competência para a Decisão de Contratar

Ao vigésimo segundo dia do mês de outubro do ano de 2025, na sede do Centro Social de Tolosa, sita em Rua Professor Dr. Gonçalves Proença, nº49 e 51 6050-501 Tolosa, no âmbito do Projeto designado Alteração/ampliação de edifício do Centro Social de Tolosa, o Órgão de Administração do Centro Social de Tolosa competente para a decisão de contratar, composta por Presidente Alzira Trindade Pires Evaristo, Vice-Presidente Armando Manuel Maria Vieira Luís, Secretária Judite do Rosário Felício Carrilho, Tesoureira Maria Clara Candeias Simas Evaristo e Vogal José Júlio Frasco deliberou nos seguintes termos:

1. Decisão de contratar e de escolha do procedimento

Nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, contratar a **aquisição de serviços para Elaboração do Projeto da Alteração / Ampliação de Edifício do Centro Social de Tolosa**, com vista à alteração / ampliação, de um edifício, destinado a “Centro Social”, pelo preço base de € 8100,00 (oito mil e cem euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cuja fixação foi obtida com base em preços atualizados com base em consulta preliminar de mercado.

Nos termos do disposto no artigo 38º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar, deliberou escolher o procedimento por AJUSTE DIRETO, nos termos da alínea d) do artigo 20º do CCP.

2. Aprovação das peças do procedimento

O órgão competente para a decisão de contratar deliberou, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP, aprovar o **Convite e o Caderno de Encargos**, em anexo à presente ata, de acordo com o estipulado na alínea a) do nº 1 do artigo 40º do CCP.

Tendo em consideração que neste procedimento pré-contratual não é obrigatória a utilização da plataforma eletrónica de contratação pública, conforme disposto na parte final do nº 1 do artigo 62º do CCP, conjugado com a alínea g) do nº 1 do artigo 115º CCP, é deliberado que o presente procedimento será desenvolvido através da transmissão eletrónica de dados, ou seja, o e-mail, a saber cstaccaosocial@gmail.com.

3. Condução do procedimento

Tendo em consideração que no procedimento pré-contratual de ajuste direto, conforme previsto no nº 1 do artigo 67º do CCP, não se verifica a designação de júri do procedimento, é deliberado que a

A referida publicitação é condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, conforme previsto nos artigos 127º e 465º do CCP.

Tolosa, 22 de outubro de 2025

A Direção/Órgão competente para a decisão de contratar

Atauro

Delacort

Luís Carlos

Amendo Leira

João Paulo

CENTRO SOCIAL DE TOLOSA

Rua Prof. Dr. Gonçalves Proença, 49/51

6050-501 TOLOSA

NIF 501673857 - Tel. 245798264

www.cstolosa.pt